Abastecimento das viaturas

OBJETIVO

Estabelecer diretrizes padronizadas para o abastecimento de veículos oficiais, assegurando conformidade contratual, controle administrativo, integridade dos registros e uso adequado dos recursos públicos.

REFERÊNCIAS

Este documento segue as diretrizes estabelecidas seguintes instrumentos:

- Decreto Municipal nº 26.318/2021 – utilização de veículos oficiais
- Instrução Normativa SEAD nº 04/2022 – infrações de trânsito
- Instrução Normativa SEAD nº 05/2022 – acidentes de trânsito
- princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal
- políticas de governança e controle patrimonial da Administração Pública.

ABRANGÊNCIA

Aplica-se a:

- servidores da CGTI;
- colaboradores autorizados;
- condutores designados;
- gestores responsáveis pela logística da frota;
- envolvidos em atividades externas de suporte técnico, manutenção de infraestrutura ou atividades administrativas que demandem deslocamento institucional.

PROCEDIMENTOS

1. O abastecimento deverá ser realizado exclusivamente por servidor previamente cadastrado no sistema oficial.
2. O veículo deverá ser abastecido apenas em postos credenciados, mediante utilização do cartão de abastecimento vinculado.

3. Antes do abastecimento, o condutor deverá:
 - confirmar o tipo de combustível correspondente ao veículo;
 - verificar o valor por litro exibido na bomba;
 - validar se o valor está dentro do limite contratual vigente.
4. Durante o abastecimento, é obrigatório:
 - registrar a quilometragem atual do veículo;
 - autenticar a operação conforme o sistema (ex.: matrícula e senha).
5. Após o abastecimento, o condutor deverá conferir a compatibilidade entre:
 - valor exibido na bomba;
 - valor registrado no comprovante de pagamento.
6. O pagamento deverá ser realizado exclusivamente por meio do cartão de abastecimento institucional.

Atenção

1. É vedada qualquer manipulação de litragem ou valores com finalidade de ajuste artificial do preço por litro.
2. Caso haja tentativa de irregularidade por parte do posto:
 - interromper o abastecimento;
 - registrar evidência (ex.: foto da bomba);
 - comunicar imediatamente a chefia.
3. Se o valor por litro estiver acima do limite permitido:
 - não prosseguir com o abastecimento;
 - contatar a Seção de Apoio Administrativo (SEAD) para orientação prévia.
4. O não cumprimento das diretrizes poderá ensejar apuração administrativa.
5. O condutor é responsável pela veracidade das informações registradas no sistema e pela conferência integral da operação.

Lista de veículos vinculados a CGTI

Prefixo	Placa	Patrimônio	Marca/Modelo	Combustível
575	EWW1083	200610	Volkswagen / Gol 1.0	Gasolina
717	EWW1048	203776	Volkswagen / Gol 1.0	Gasolina
721	EWW1051	203778	Volkswagen / Gol 1.0	Álcool
761	EHE9064	200414	Chevrolet / S10 Colina D 4x4	Diesel S10

1127	STD8E96	386184	Hyundai / HB20 Sense	Álcool
1201	DMN4J69	392984	Volkswagen / Gol 1.0	Álcool

Revision #5
Created 5 May 2026 18:35:27 by Eric Leão
Updated 5 May 2026 19:30:49 by Eric Leão